

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 418/2021/DE-EBSERH

Brasília, 27 de setembro de 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 418ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de setembro de 2021, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Eduardo Chaves Vieira, Presidente em exercício e Vice-Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura e Diretor de Orçamento e Finanças Substituto; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas do Presidente Oswaldo de Jesus Ferreira, e do Diretor de Atenção à Saúde, Giuseppe Cesare Gatto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Gislane Ladeia Boa Sorte Borges, Coordenadora de Gestão da Rede, da Vice-Presidência (VP); Hermides de Menezes Passos, Supervisor de Contratos de Gestão, da VP; César Augusto Dias de Oliveira, Supervisor de Relacionamento com os HUFs, da VP; Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da DGP; Ana Paula Santos de Lima, Chefe de Serviço de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal, da DGP; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); e Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. E, na secretaria dos trabalhos, Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Secretária-Geral - Substituta.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 417ª reunião;
- 2) Processo 23477.003728/2021-25: Minuta de Portaria que estabelece requisitos para incorporação de novos hospitais à rede de HUFs vinculados às IFES do MEC;
- 3) Processo 23477.008116/2021-29: Complexo Hospitalar de Sergipe;
- 4) Processos 23477.004485/2021-42 e 23477.005607/2021-18: Contratação de empresas para ministrar cursos in company: a) Programa de Comunicação Corporativa (empresa Aberje) e b) Formação de Avaliadores Internos da Qualidade da Rede Ebserh (empresa CBA);
- 5) Processo 23477.008785/2021-09: Proposta de Resolução da Diretoria Executiva para alteração do endereço do HUGV-UFAM;

6) Processo 23477.008836/2021-94: Nomeação de Auditor do HE-UFPeI;

7) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 417ª reunião da Diretoria Executiva**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.003728/2021-25. A VP apresentou à Diretoria Executiva informações sobre a **Minuta de Portaria que estabelece requisitos para incorporação de novos hospitais à rede de Hospitais Universitário Federais (HUFs) vinculados às IFES do Ministério da Educação (MEC)**. Ressaltou que o Conselho de Administração da Ebserh aprovou a Estratégia para o período de 2019-2023, estabelecendo direcionadores rígidos na dimensão "**Crescimento e Expansão**", visto que o foco do esforço da Rede está delineado para alcançar a sustentabilidade econômico-financeira, social e ambiental, bem como garantir a perenidade e o equilíbrio da Estatal. Foram indicadas as **motivações para a proposta em pauta**: i) um novo Hospital Universitário deve estar obrigatoriamente vinculado a uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES); ii) o papel do HUF é integrar as ações de ensino, pesquisa e extensão e a formação de pessoas no campo da saúde pública, em consonância com a função social da Universidade, com a da assistência à saúde de média e alta complexidade inseridas no SUS; iii) a adesão à Ebserh é uma faculdade das IFES e as IFES que aderem ao projeto o fazem por meio de um Contrato de Gestão Especial, na forma e condições definidas na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; iv) os hospitais universitários continuam pertencendo às Universidades, que delegam à Ebserh apenas a gestão dos nosocômios; v) o início das tratativas pelo MEC, trará maior segurança às partes envolvidas e transparência ao processo, bem como viabilizará a estrutura de financiamento da nova unidade, uma vez que a receita da produção assistencial do hospital universitário não suporta integralmente seu custeio; e vi) cabe à Universidade o planejamento para a operacionalização do empreendimento (orçamento de operação e aquisição dos equipamentos, insumos, mobiliários etc.), independentemente de haver negociação para que a Ebserh assuma a gestão futura da respectiva unidade. Lembrou que, de acordo com o art. 44 do Estatuto Social da Ebserh, são competências do Conselho de Administração, de acordo com os incisos I e XLIII, respectivamente: fixar a orientação geral dos negócios da Ebserh; e autorizar as tratativas e condições para a incorporação de novas unidades hospitalares à Rede Ebserh. Isso posto, passou à **apresentação da estrutura da minuta**, que abrange três capítulos, conforme segue: Capítulo I - Das Disposições Gerais; Capítulo II - Do Processo de Incorporação, composto pelas Seções I - Dos Requisitos Gerais, II - Da Avaliação Preliminar e III - Do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica; e Capítulo III - Das Disposições Finais. Destacou que foram realizados os procedimentos recomendados pelo MEC com base na Cota nº 2.034/2021/Conjur-MEC e Portaria nº 884/2019, bem como os ajustes indicados pela Consultoria Jurídica. A VP informou que a proposta normativa para regulamentar a incorporação de novas unidades hospitalares pelas IFES trata-se de item deliberativo a ser encaminhado ao Conselho de Administração, para posterior encaminhamento ao Ministério da Educação. Após a publicação da Portaria pelo MEC, deverá ser proposta ao Conselho de Administração a Política de Incorporação de Novas Unidades Hospitalares à Rede Ebserh.

- Os membros da Diretoria Executiva fizeram ponderações em relação à restrição do quadro de pessoal da Administração Central e à discricionariedade da empresa no processo de incorporação de novos hospitais que atendam a todos os critérios previstos na Minuta de Portaria. Outro ponto discutido, foi a adequação de tais ponderações para o escopo da Minuta de Portaria, restando acordado que o item de pauta será deliberado na próxima reunião da Diretoria Executiva para melhor debate e coleta de contribuições, se houverem, antes da próxima reunião.

3) Processo 23477.008116/2021-29. A VP apresentou à Diretoria Executiva informações sobre a proposta de Complexo Hospitalar de Sergipe. Inicialmente, mencionou o Acórdão 2.813/2009 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que recomendou o “agrupamento de hospitais vinculados à mesma instituição federal, com criação de complexos hospitalares com administração única”. Isso posto, destacou que a proposta faz parte do projeto estratégico “4.03 Estruturação de Complexos Hospitalares da Rede Ebserh”, embasado no seguinte problema: existência de unidades hospitalares vinculadas a **uma mesma universidade com execução de processos equivalentes de forma replicada**, impactando a eficiência operacional. É o caso dos hospitais vinculados à Universidade Federal da Bahia (UFBA); à Universidade Federal de Sergipe (UFS); à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); e à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). A proposta de solução é o estabelecimento de um modelo de atuação para os complexos hospitalares da Rede Ebserh, visando à **otimização de processos e operação, com uma arquitetura organizacional**

que suporte de forma apropriada o funcionamento como complexo, potencializando as questões afetas à: pessoal; contratos; arquitetura; organizacional; sustentabilidade econômico-financeira; centralização de serviços; e monitoramento e controle. A proposta em pauta prevê que a fusão das unidades hospitalares possibilitará a centralização de serviços compartilhados, proporcionando redução de despesas, aumento de produtividade, economia de escala e maior controle das atividades; centralização da realização de processos licitatórios e formalização de contratos administrativos; centralização da gestão orçamentária e financeira, segregando a execução; centralização da gestão da contratualização SUS; e a realocação da força de trabalho do HU-UFS e HUL-UFS para compor o limite de quadro do CHU-UFS. Foram tratados os parâmetros para estruturação dos Complexos Hospitalares, bem como a nova estrutura organizacional autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) comparada com a estrutura de Complexo Hospitalar. A nova estrutura organizacional proposta para o CHU-UFS foi composta com base no Índice de Complexidade Estrutural (ICE) 2020, o qual posicionou a estrutura básica do complexo como de Tipo II, aplicando-se a seguinte metodologia: Superintendência, Gerência Administrativa e Gerência de Ensino e Pesquisa possuirá estrutura organizacional com base no tipo do complexo (Tipo II); Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFS e Gerência de Atenção à Saúde do HUL-UFS possuirá estrutura organizacional com base no tipo de origem da unidade hospitalar (Tipo III); definição de estrutura organizacional para a execução de processos operacionais no HUL-UFS; e estabelecimento de um Setor de Monitoramento e Avaliação da Operação Administrativa para apoiar o Gerente de Atenção à Saúde do HUL-UFS na avaliação da operação das unidades administrativas lotadas no HUL-UFS, mas que estão vinculadas à Gerência Administrativa do CHU-UFS. Destacou que a Ouvidoria será replicada nas unidades do CHU-UFS, dada a distância física entre as unidades; haverá 01 (uma) Auditoria e o 01 (um) Colegiado Executivo, 01 (uma) Superintendência, 01 (uma) Gerência Administrativa, 02 (duas) Gerências de Atenção à Saúde e 01 (uma) Gerência de Ensino e Pesquisa com divisões, setores e unidades que suportem toda a operação do CHU-UFS. Do ponto de vista da contratualização, permanecerão 02 (dois) instrumentos, dado que em uma das unidades a contratualização com o gestor de saúde Municipal e, na outra, com o gestor de saúde Estadual. Com base na nova proposta, informou que, a Superintendência do CHU-UFS passará a ter 04 (quatro) setores diretamente vinculados e 18 (dezoito) unidades. Considerando as Gerências de Atenção à Saúde da unidade de Lagarto e da unidade de Aracaju, ao todo, serão 06 (seis) divisões, 07 (sete) setores e 36 (trinta e seis) unidades, destacando a criação de um Setor de Monitoramento e Avaliação da Operação Administrativa, resultante da preocupação de que existirão unidades no HUL-UFS, que estão vinculadas ao Complexo Hospitalar, que podem ter a necessidade de reporte a uma instância intermediária, abaixo do Gerente de Atenção à Saúde. No âmbito da Gerência Administrativa, há o acréscimo, na Unidade de Lagarto, de 01 (uma) Unidade de Patrimônio, 01 (uma) Unidade de Serviços Gerais, 01 (uma) Unidade de Engenharia Clínica, 01 (uma) Unidade de Hotelaria Hospitalar, 01 (uma) Unidade de Infraestrutura Física, 01 (uma) Unidade de Almoxxarifado e Controle de Estoques, 01 (uma) Unidade de Administração de Pessoal e 01 (uma) Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho. No caso da Gerência de Ensino e Pesquisa, há o acréscimo na unidade e Lagarto de 01 (uma) Unidade de Apoio ao Ensino e 01 (uma) Unidade de Apoio à Pesquisa. Foi informado que a estrutura ainda não migrou para a nova estrutura aprovada pela Sest. A proposta de migração das unidades hospitalares vinculadas à UFS para atuação como Complexo Hospitalar Universitário observa a tipificação dos HUFs, padronização da estrutura organizacional e a flexibilização para definição de setores e unidades da Gerência de Atenção à Saúde, com base em um catálogo disponibilizado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas). Informou que a proposta não implicará em nenhum acréscimo de gastos da empresa com os Cargos Comissionados (CCs) e Funções Gratificadas (FGs) existentes e está alinhada aos objetivos estratégicos da estatal e, muito embora a proposta resulte na criação de 25 FGs referentes às Chefias de Unidades, haverá reduções de CCs e FGs (Superintendência, Gerências, Auditoria, Chefias de Divisões e Chefias de Setores), gerando uma economia mensal de R\$ 98,8 mil (anual de R\$ 1,3 milhão). Em suma, a proposta de **estruturação do Complexo Hospitalar Universitário da UFS trará economia** e contempla as seguintes alterações: **centralização dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas** no Complexo Hospitalar; **centralização da força de trabalho** do HU-UFS e HUL-UFS no Complexo Hospitalar; e **centralização de Serviços Compartilhados**. Considerando a oportunidade e a relevância do tema e a necessidade de dar concretude às ações que viabilizarão o Projeto Estratégico supracitado, a VP submeteu a proposta de migração do HU-UFS e do HUL-UFS para atuação como CHU-UFS, para deliberação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, com voto favorável do Diretor signatário, sobre o encaminhamento do processo à Sest para apreciação e manifestação quanto à: i) **autorização para centralização de todos os CCs e FGs na estrutura do futuro CHU-UFS**; ii) **autorização para reaproveitamento dos 04 (quatro) CCs e 14 (quatorze) FGs para darem lugar à criação de 25 (vinte e cinco) unidades (FGs)**; e iii) tendo em vista que os CCs/FGs e o limite de quadro autorizado são considerados como vagas dentro do limite de quantitativo de pessoal para cada uma das unidades hospitalares, **revisão da portaria que fixa o quantitativo de pessoal próprio do HU-UFS e HUL-UFS**,

considerando a necessidade de fusão da força de trabalho dessas unidades no CHU-UFS.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração, para deliberação, da proposta de migração do HU-UFS e do HUL-UFS, para atuação como CHU-UFS, a ser encaminhada à Sest.

4) Processos 23477.004485/2021-42 e 23477.005607/2021-18. A DGP apresentou à Diretoria Executiva informações sobre a contratação de empresas para ministrar cursos *in company*. Tratou-se sobre 02 (duas) capacitações. Sobre o **Programa de Comunicação Corporativa**, o curso será ministrado pela empresa Aberje com foco em comunicação interna, mídias sociais e comunicação digital para o público da área de comunicação, contemplando 80 (oitenta) vagas e um investimento de R\$ 90 mil para uma carga-horária de 24 (vinte e quatro) horas. Acerca da **Formação de Avaliadores Internos da Qualidade da Rede Ebserh (empresa CBA)**, trata-se de capacitação demandada pela Depas, voltada para a formação do pessoal que compõe as comissões de avaliadores, com intuito de desenvolver cada vez mais o Programa de Avaliação Interna de Qualidade e também a avaliação periódica dos serviços de acordo com o Manual de Qualidade da Ebserh. O curso será ministrado pela Associação Brasileira de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde (CBA), para até 300 colaboradores da Rede Ebserh com investimento de R\$ 95 mil e carga-horária de 40 (quarenta) horas, contemplando aulas síncronas e assíncronas, divididas em 06 (seis) turmas de 50 (cinquenta) pessoas cada uma.

- Aprovado, por unanimidade, a contratação da empresa Aberje para ministrar Programa de Comunicação Corporativa para turma *in company*; e a contratação da empresa Associação Brasileira de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde, para ministrar curso *in company* de Formação de Avaliadores Internos da Qualidade da Rede Ebserh.

5) Processo 23477.008785/2021-09. A DOF apresentou à Diretoria Executiva a mudança realizada pela Prefeitura de Manaus do endereço do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-UFAM), filial da Ebserh, CNPJ 15.126.437/0011-15, NIRE 13900206820, de Av. Apurina, nº 4, CEP: 69.020-170, Centro, Manaus-AM, para Rua Tomas de Vila Nova, número 0, CEP: 69.020-545, Centro, Manaus-AM. Indicou a necessidade de atualização do cadastro e Resolução da Diretoria Executiva para tal.

- Aprovado, por unanimidade, a alteração do endereço do HUGV-UFAM, determinando-se o arquivamento da Resolução na Junta Comercial do Distrito Federal.

6) Processo 23477.008836/2021-94. A Auditoria Interna informou à Diretoria Executiva que se trata o processo de nomeação do Auditor para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPe), tendo sido selecionado o currículo de profissional da iniciativa privada, com 16 (dezesesseis) anos de experiência na área de Auditoria Interna e áreas relacionadas a riscos de controles internos. Identificaram no candidato conhecimento e disposição para enfrentar os desafios de chefiar uma Unidade de Auditoria Governamental no HE-UFPe, razão pela qual encaminharam o processo para providências.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de Douglas Aparecido da Silva para o cargo de Auditor do HE-UFPe, da Rede Ebserh.

7) Informes.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre a **visita técnica realizada ao Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA)** para verificar a força de trabalho, operações de cadastro e registro de pessoal, e relatou os principais problemas de controle de vagas que devem ser endereçados pelo Complexo Hospitalar. A partir da identificação de vagas a serem revertidas para o Complexo, a equipe do Complexo Hospitalar foi orientada a realizar busca, registro e acompanhamento permanente das vagas. A DGP também realizou informe sobre o **Exame Nacional de Residência (Enare)**. Informou que são 82 instituições cadastradas até a presente data, com 2,8 mil vagas, havendo prorrogação do período de inscrições para cadastro das instituições de 24 para 29 de setembro de 2021. O edital para o exame e o *site* a ser disponibilizado para inscrições de candidatos já estão em desenvolvimento.

- A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) informou sobre item de pauta a ser apresentado ao Conselho Fiscal, na reunião de 28 de setembro de 2021, dada solicitação para apresentação acerca das **compras centralizadas nos últimos 02 (dois) anos**.

- A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) **convidou os membros da Diretoria Executiva para uma apresentação a ser realizada no dia 28 de setembro de 2021**

sobre o Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT), associado a uma infraestrutura para aplicações de PACS/RIS, que funciona no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) e em cerca de 200 municípios de Santa Catarina. Informou que a plataforma pode ser trazida para a Rede Ebserh de forma gratuita com a contrapartida de dar sustentação e integrar-se com o AGHU, sendo que todas as evoluções realizadas ficarão à disposição do STT. Durante a Prova de Conceito (POC), apresentou-se como plenamente viável do ponto de vista tecnológico a integração do STT ao AGHU. A Rede Ebserh aplicará a plataforma como um serviço *web* sem nenhum custo, exceto pela sustentação. Na próxima reunião da Diretoria Executiva, a DTI irá pautar a adesão à oferta tecnológica disponibilizada pela UFSC, a princípio optando pela plataforma de telemedicina e, após, a Depas deverá avaliar tecnicamente a oportunidade e conveniência de adesão à plataforma como um todo, contemplando o PACS/RIS. Por fim, informou que, após adesão, o intuito é realizar um acordo de cooperação tecnológica, detalhando as partes da ferramenta que serão ativadas e quais serão as contrapartidas da Ebserh.

- A Consultoria Jurídica informou **o envio de uma equipe da Consultoria Jurídica juntamente com um representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o HE-UFPEL**, no dia 04 de outubro de 2021 com permanência durante a semana, para identificar as causas para as judicializações relativas à insalubridade da unidade.

- O VP informou sobre **visita técnica a ser realizada, juntamente com sua equipe e com o Diretor de Administração e Infraestrutura, ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)**, a partir do dia 28 de setembro de 2021, para avaliar a situação orçamentária e financeira da unidade.

- Restou registrada a disponibilização do Processo 23477.005873/2021-41 à Diretoria Executiva no SEI. O referido processo trata de encaminhamento da Nota Técnica Definitiva nº 013/2021 sobre ação de avaliação da conformidade dos pagamentos realizados aos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Secretária-Geral - Substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Presidente em exercício e VP

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

DOF Substituto

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

JULIANA PASCUALOTE LEMOS DE ALMEIDA

Secretária-Geral - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 19/10/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 26/10/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 26/11/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 07/12/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 07/12/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Vice-Presidente**, em 09/12/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16980776** e o código CRC **488CA85B**.

Referência: Processo nº 23477.010044/2021-80 SEI nº 16980776